



LEI Nº 3.447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

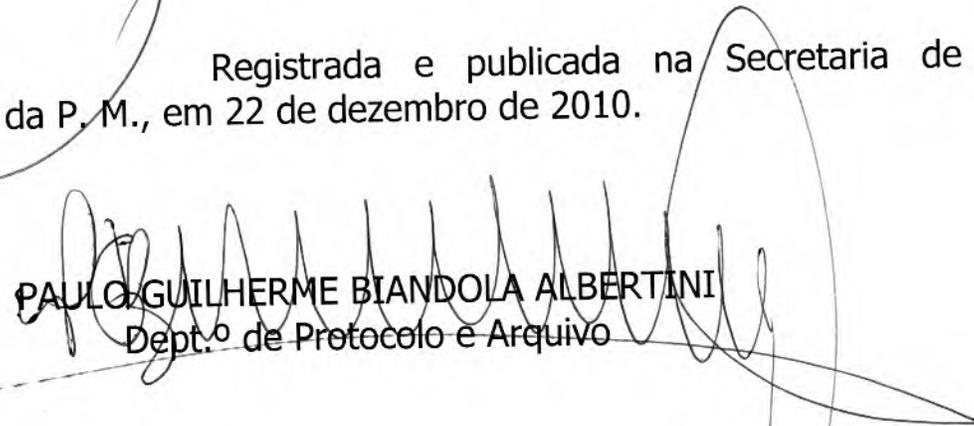
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 8º da Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2000, que cria quadro de pessoal da FEMIB.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2010.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo